

Pós-Graduação em  
Desenvolvimento para Dispositivos Móveis

Regulamento de Desconto para Matrículas em Grupo de Alunos

1. O presente documento possui o objetivo de regulamentar o Programa de Desconto para matrículas em grupo de alunos do curso de Pós-Graduação *latu sensu* em Desenvolvimento para Dispositivos Móveis da FASG – Faculdade São Gabriel da Palha, em parceria com a Infinite Educação e Tecnologia.
2. **O desconto será concedido aos alunos que efetivarem suas matrículas juntos, no mesmo momento.** A matrícula é efetivada com a entrega da documentação e pagamento dos valores devidos.
3. **O desconto começará a ser válido a partir da 2ª parcela do curso.** A 1ª parcela, no ato da matrícula, terá o valor integral.
4. A concessão do desconto seguirá às seguintes faixas percentuais:
  - **Faixa 1: Grupo de 3 alunos – 5% de desconto em cada parcela;**
  - **Faixa 2: Grupo de 5 alunos – 10% de desconto em cada parcela;**
  - **Faixa 3: Grupo de 10 alunos – 15% de desconto em cada parcela.**
5. **Não poderá haver número de alunos intermediário a cada faixa, de maneira inicial.** Por exemplo, não poderá existir um grupo inicial de 4 alunos. Um dos alunos excedente, para ter o desconto, deverá formar outro grupo.
6. A **manutenção do desconto** está vinculada às seguintes regras:
  - 6.1. A parcela individual não poderá estar em atraso. Perda do desconto individual da parcela em atraso.
  - 6.2. Nenhum integrante do grupo acumular 2 parcelas em atraso. Neste caso o desconto será regido conforme regra do item 6.
  - 6.3. Nenhum integrante do grupo cancelar matrícula ou abandonar o curso. Neste caso o desconto será regido conforme regra do item 6.
7. **Nos itens 6.2 e 6.3, o grupo será rebaixado para a faixa de desconto menor anterior, caso haja. Se o grupo já estiver na faixa 1, os integrantes perdem o desconto.** Por exemplo, se em um grupo de 10 alunos (faixa 3) 1 aluno desistir do curso, os demais 9 alunos passarão a ter 10% de desconto (faixa 2).